

**ANEXO ÚNICO**  
**PDTI**  
**Plano Diretor de Tecnologia da Informação**  
**Município de Guarujá**  
**2019 - 2020**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Diretoria de Tecnologia da Informação**  
**COLABORADORES**  
**PREFEITO**  
VÁLTER SUMAN  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
ROGÉRIO LIMA NETTO  
**SECRETARIA ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
WILLIAM LANCELOTTI  
**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
JÚLIO CÉSAR GONÇALVES  
**EQUIPE DE ELABORAÇÃO – GRUPO TÉCNICO DO PDTI**  
JÚLIO CÉSAR GONÇALVES  
WILSON ROBERTO RODRIGUES  
JOSÉ FERNANDO DE JESUS FONSECA  
PAULO CELSO LUIZ CAVINI DA SILVA  
NILTON CÉSAR DOS SANTOS PAIXÃO

**Histórico de Versões**

Data	Versão	Descrição	Autor
24/01/2019	1.0	Desenvolvimento do plano de trabalho para guiar a criação do PDTI da Prefeitura de Guarujá	Júlio Cesar Gonçalves
30/01/2019	1.1	Desenvolvimento da 1ª revisão do plano diretor	Júlio Cesar Gonçalves
21/02/2019	1.2	Desenvolvimento da 2ª revisão do plano diretor	Júlio Cesar Gonçalves
25/02/2019	2.0	Revisão do PDTI – 2019-2020	Comissão de TI Decreto n.º 12.222/2017

**SUMÁRIO**

**Histórico de Versões**

**Sumário**

**1. INTRODUÇÃO**

**1.1. Motivação**

**1.2. Finalidade**

**1.3. Alinhamento Estratégico**

**1.4. Abrangência, Validade e Revisão do PDTI**

**2. METODOLOGIA**

**2.1. Etapas e atividades**

**2.2. Documentos de referência**

**3. EQUIPE RESPONSÁVEL**

**3.1. EqPDTI - Equipe de Elaboração do PDTI**

**3.2. Comissão Permanente de Desenvolvimento, Padronização e Atualização Tecnológica) Comissão de TI**

**3.3. Prefeito**

**4. DIRETRIZES**

**5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA TI**

**6. ESTRATÉGIA DA TI**

**6.1. Missão**

**6.2. Visão**

**6.3. Valores**

**6.4. Pontos Consolidados e pontos que requerem melhorias em TI**

**7. PLANO DE METAS E AÇÕES**

**7.1. Plano de Metas**

**7.2. Público Alvo das Metas**

**8. REVISÃO DO PDTI**

**9. CONCLUSÃO**

**10. GLOSSÁRIO**

**1. INTRODUÇÃO**

Este documento tem por objetivo estabelecer o PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Município de Guarujá, integrante da RMBS - Região Metropolitana da Baixada Santista. Este PDTI está alinhado com as diretrizes municipais bem como as diretrizes regionais, estabelecidas pela AGEM - Agência Metropolitana da Baixada Santista, e pela CTTIC/CONDESB - Câmara Temática de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho de Desenvolvimento da Baixada Santista.

**1.1. Motivação**

Para fazer cumprir o princípio constitucional da eficiência (art. 37, caput, CF/88) e o princípio fundamental do planejamento (art. 6º, I, do Decreto-Lei nº 200/1967), a Administração Pública implanta processos

de planejamento de seus atos administrativos, utilizando instrumentos como o PPA (Plano Plurianual) e o PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional), de modo a garantir o uso correto dos recursos públicos e o cumprimento de seus objetivos organizacionais.

Os órgãos de controle do Governo Federal, em especial, o Tribunal de Contas da União (TCU), vêm enfatizando a necessidade de alinhamento dos objetivos estratégicos dos órgãos públicos e o seu planejamento de investimentos e ações em TI.

Portanto, sob esta perspectiva, a Prefeitura Municipal vê-se inserida em um contexto de sinergia entre o próprio município e a Região Metropolitana. Desta forma, este PDTI almeja diagnosticar as necessidades e propor metas e ações alinhadas com o cenário atual deste ambiente.

**1.2. Finalidade**

O PDTI é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de TI, que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação de um órgão para um determinado período. O objetivo do PDTI do Município de Guarujá é fornecer orientações estratégicas e táticas que permitam o direcionamento da TI em consonância com o seu planejamento estratégico, de modo a garantir que os objetivos organizacionais sejam alcançados.

Desta forma, faz parte do objetivo deste plano promover a excelência dos serviços de TI, de modo a proporcionar a infraestrutura de TI necessária para a modernização administrativa que a administração e a comunidade anseiam.

**1.3. Alinhamento Estratégico**

O alinhamento estratégico consiste no processo de transformar a estratégia do negócio em estratégia de TI, a fim de garantir que os objetivos de negócio sejam apoiados pela área de TI e que os recursos investidos em TI agreguem valores ao município. As estratégias definidas no PDTI do Município de Guarujá encontram-se alinhadas ao planejamento estratégico, notadamente, ao Plano Diretor Municipal. Também há uma sinergia direta com as diretrizes estabelecidas regionalmente deliberadas pelo CONDESB - Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista através da Câmara Temática de Tecnologia da Informação e Comunicação e pelas ações regionais através da AGEM - Agência Metropolitana da Baixada Santista. Esse alinhamento é imprescindível para que o cumprimento das ações previstas no PDTI solucione as necessidades identificadas nas diversas áreas do município e contribua para o alcance dos objetivos organizacionais e regionais.

**1.4. Abrangência, Validade e Revisão do PDTI**

Este PDTI abrange todo o Município de Guarujá, e compreende o período de 2019/2020, tendo, portanto, validade de 2 anos. Este plano deve ser revisado anualmente, garantindo sua adequação às mudanças no cenário interno (revisões do planejamento estratégico, novas necessidades da organização e da área de TI) e externo (novas tecnologias e diretrizes de governo), de modo a atualizar as necessidades e ações previstas. As revisões também devem ter como objetivo aprimorar este planejamento municipal, incluindo elementos que ainda lhe faltam, como, por exemplo, indicadores e proposta orçamentária, dentre outros. Todas as revisões devem ser aprovadas pelo responsável máximo pela validação do PDTI.

**2. METODOLOGIA**

A metodologia utilizada na elaboração deste PDTI baseia-se fundamentalmente em dois documentos:

- Guia de Elaboração de PDTI do SISP, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, elaborado em 2012 (versão 1) e atualizado em 2015 (versão 2 - beta) pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;
- Modelo de PDTI/BS da Região Metropolitana da Baixada Santista, elaborado pela CTTIC/CONDESB e AGEM em parceria com a agência de inovação Inova Paula Souza.

O PDTI é de responsabilidade da alta Administração Municipal e deve ser produzido com apoio da **Comissão de TI (Comissão Permanente de Desenvolvimento, Padronização e Atualização Tecnológica)**. Ele deve ser assinado, ao seu fim, pela autoridade máxima do Poder Executivo do Município, o Prefeito Municipal. Desta forma, os principais atores envolvidos no processo de elaboração do PDTI são:

- **Prefeito: Válder Suman**
- **Comissão de TI (Comissão Permanente de Desenvolvimento, Padronização e Atualização Tecnológica), instituída pelo Decreto n.º 12.222, de 25 de maio de 2017**
- Júlio César Gonçalves – Prontuário nº 14.737;
- Wilson Roberto Rodrigues – Prontuário nº 5.756;

**DECRETO N.º 13.083.**

"Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Município de Guarujá - PDTI para o Biênio 2019/2020 e dá outras providências."

**VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá**, no uso das atribuições que a lei lhe confere;

**Considerando** os princípios norteadores da administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**Considerando** que a tecnologia da informação é atualmente reconhecida pelos gestores públicos como um dos principais alicerces para a modernização da Administração Pública Municipal;

**Considerando** que se faz necessário o alinhamento do Município às estratégias de tecnologia da informação estabelecidas pelo Plano Diretor de Tecnologia da Região Metropolitana da Baixada Santista visando garantir que os objetivos regionais sejam alcançados;

**Considerando** os termos do Decreto n.º 12.865, de 26 de outubro de 2018, que criou a Comissão Municipal com objetivo de conduzir trabalhos para efetivação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação; e, **Considerando**, por fim, o que consta no processo administrativo n.º 34084/66673/2018;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aprovado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Município de Guarujá - PDTI para o biênio 2019/2020, conforme Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e publique-se.**

**Prefeitura Municipal de Guarujá,**

**em 05 de abril de 2019.**

**PREFEITO**

"SEGOV"/rdl

Registrado no Livro Competente  
"GAB", em 05.04.2019.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

- Marcelo de Ornelas Santana – Prontuário n° 14.899;
- Marcelo José Gonçalves Melo – Prontuário n° 11.923;
- José Fernando de Jesus Fonseca – Prontuário n° 15.968;
- Paulo Celso Luiz Cavini da Silva – Prontuário n° 21.256;
- Rafael de Souza Carvalho – Prontuário n° 15.937;
- Juliana Fátima dos Santos Fonseca – Prontuário n° 14.804;
- Ana Sílvia Alcântara Lancellotti – Prontuário n° 11.547;
- Orivaldo Rampazo Neto – Prontuário n° 21.252;
- Nilton César dos Santos Paixão – Prontuário n° 13.472;
- Maria Aparecida Gonçalves – Prontuário n° 3.976;
- Roberta Teixeira Xavier – Prontuário n° 15.975;
- Diogo Henriques Barros Santos – Prontuário n° 16.559;
- Artur Nicanor Pereira de Castro – Prontuário n° 12.308;
- Josenildo Clemente Barbosa – Prontuário n° 15.018;
- Reginaldo de Lima – Prontuário n° 21.216;
- José Alberto dos Santos Silva – Prontuário n° 11.558;
- Wander Batista Dias – Prontuário n° 19.079;
- Adriana do Nascimento França de Lima – Prontuário n° 14.418;
- Marcus Vinicius Cavini Luiz da Silva – Prontuário n° 13.661;
- Thiago Brune Baccelli – Prontuário n° 18.007;
- Levi Rios de Souza - Prontuário n° 21.642.

• **Equipe de Elaboração do PDTI – Decreto n.º 12.865 (EqPDTI).**  
 • Júlio César Gonçalves – Prontuário n° 14.737;  
 • Wilson Roberto Rodrigues – Prontuário n° 5.756;  
 • José Fernando de Jesus Fonseca – Prontuário n° 15.968;  
 • Paulo Celso Luiz Cavini da Silva – Prontuário n° 21.256;  
 • Nilton César dos Santos Paixão – Prontuário n° 13.472;

O PDTI é elaborado pela (EqPDTI), sendo submetido à Comissão Permanente de Desenvolvimento, Padronização e Atualização Tecnológica para análise e aprovação. Posteriormente, ele é aprovado, assinado e publicado pelo Prefeito em Diário Oficial.

A metodologia é dividida em 3 etapas, conforme figura 1 abaixo:



**Figura 1 - Etapas de elaboração do PDTI**

A Figura 1 é baseada na notação de modelagem de processos denominada BPMN (*Business Process Modeling Notation*). Cada fase possui várias atividades e o responsável pela sua execução. Uma técnica utilizada na fase de diagnóstico é a análise SWOT, termo em inglês que representa as iniciais das palavras *Strengths* (forças), *Weaknesses* (fraquezas), *Opportunities* (oportunidades) e *Threats* (ameaças).

### 2.1. Etapas e atividades

As atividades foram agrupadas nas suas respectivas etapas e estão descritas nas tabelas 1, 2 e 3, a seguir.

**Tabela 1 - Atividades de preparação do PDTI**

Etapa 1 - PREPARAÇÃO	
Atividade	Responsável
Composição da Equipe do PDTI (EqPDTI)	Comissão de TI
Descrever a Metodologia de elaboração do PDTI	EqPDTI
Identificar e reunir os documentos de referência	EqPDTI
Identificar Estratégias da Organização	EqPDTI
Identificar Princípios e Diretrizes	EqPDTI
Identificar Necessidades – princípios e diretrizes	EqPDTI
Elaborar o Plano de Trabalho do PDTI (PT-PDTI)	EqPDTI
Aprovar o Plano de Trabalho – Preliminar	Comissão TI
Aprovar o Plano de Trabalho – Final	Prefeito

**Tabela 2 - Atividades de diagnóstico do PDTI**

Etapa 2 - DIAGNÓSTICO	
Atividade	Responsável
Analisar o Referencial Estratégico da área de TI	EqPDTI
Identificar Necessidades – Referencial Estratégico	EqPDTI
Analisar a Organização da TI	EqPDTI
Identificar Necessidades – Organização da TI	EqPDTI
Realizar a Análise SWOT da TI	EqPDTI
Identificar Necessidades – SWOT da TI	EqPDTI
Identificar as Necessidades de Informação da organização	EqPDTI
Identificar as Necessidades de Serviços de TI	EqPDTI
Identificar as Necessidades de Infraestrutura de TI	EqPDTI
Identificar as Necessidades de Contratação de TI	EqPDTI
Identificar as Necessidades de Pessoal de TI	EqPDTI

Consolidar o Inventário de Necessidades	EqPDTI
Alinhar as Necessidades de TI às Estratégias do Município	EqPDTI
Aprovar o Inventário de Necessidades e critérios de priorização	Comissão TI

**Tabela 3 - Atividades de planejamento do PDTI**

Etapa 3 - PLANEJAMENTO	
Atividade	Responsável
Priorizar as necessidades inventariadas conforme critérios	EqPDTI
Definir as Metas e Ações	EqPDTI
Planejar a execução das ações	EqPDTI
Planejar as ações de pessoal	EqPDTI
Planejar investimentos e custeio	EqPDTI
Consolidar a proposta Orçamentária da TI	EqPDTI
Consolidar os planos específicos	EqPDTI
Aprovar os planos específicos	Comissão TI
Identificar fatores críticos para implantação do PDTI	EqPDTI
Consolidar a Minuta do PDTI	EqPDTI
Aprovar a Minuta do PDTI – Comissão de TI	Comissão TI
Aprovar a Minuta do PDTI – Autoridade Máxima	Prefeito
Publicar o PDTI em Diário Oficial	Prefeito

### 2.2. Documentos de referência

Este PDTI utiliza um conjunto de referências normativas, estratégicas e de boas práticas. A seguir, estão listados os principais documentos utilizados como balizadores deste PDTI:

**Tabela 4 - Documentos de Referência**

ID	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
DR01	Modelo de Referência de Plano Diretor de Tecnologia da Informação – SLTI/MP, Versão 2.0 Beta	Apresenta um modelo para apoiar os órgãos integrantes do SISP na elaboração do PDTI.
DR02	Modelo de referência de PDTI/BS - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Baixada Santista de 22 / 02 / 2017	Modelo elaborado pela Câmara Temática de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho de Desenvolvimento da Baixada Santista, pela Agência Inova Paula Souza e pela AGEM - Agência Metropolitana da Baixada Santista para auxiliar os municípios da região a criarem seus PDTIs.
DR03	PPA - Lei n° 4473 de 13 de dezembro de 2017	Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Guarujá para os exercícios de 2018 a 2021.
DR04	Lei n° 4545 de 03 de julho de 2018	Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019.
DR05	Lei n° 4598 de 20 de dezembro de 2018	Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2019.
DR06	Lei n° 4004 de 23 de fevereiro de 2013	Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal e dá outras providências.
DR07	Instrução Normativa SLTI/MP n° 04/2014	Dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
DR08	Instrução Normativa SLTI/MP n° 02/2015	Altera a Instrução Normativa n° 4, de 11 de setembro de 2014.
DR09	Portal do Software Livre da Presidência da República	Portal da Presidência da República sobre conteúdos de software livre. <a href="http://www.softwarelivre.gov.br/planejamento2013-2014">http://www.softwarelivre.gov.br/planejamento2013-2014</a> .
DR10	Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTIC 2014-2015	A EGTIC 2014-2015 tem o compromisso de fortalecer a gestão e a governança estratégica do SISP, fazendo com que a estratégia definida seja sistematicamente implementada, acompanhada e analisada, para garantir que a visão de futuro e os objetivos planejados sejam alcançados.
DR11	MPOG/SISP - Guia para Criação e Funcionamento do Comitê de TI, 2011	Guia do SISP sobre aspectos gerenciais do Comitê de TI.
DR12	Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTI 2013 - 2015	Estabelece metas de curto e médio prazo a serem cumpridas pelos órgãos do SISP, em diferentes perspectivas de atuação e propõe a mensuração objetiva de resultados por meio de indicadores. Incentiva e promove a troca de informações, experiências, conhecimento e desenvolvimento colaborativo entre os órgãos que compõem o sistema SISP.
DR13	COBIT 5 ( <i>Control Objectives for Information and Related Technology</i> )	Guia de boas práticas, dirigido à gestão de tecnologia da informação (TI).
DR14	ITIL - <i>Information Technology Infrastructure Library</i> .	Conjunto de boas práticas a serem aplicadas na infraestrutura, operação e manutenção de serviços de tecnologia da informação (TI).
DR15	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.	É a lei suprema do Brasil, servindo de parâmetro de validade a todas as demais espécies normativas, está no topo do ordenamento jurídico.
DR16	Metodologia de gerenciamento de projetos do SISP MGP-SISP	É uma publicação genuinamente brasileira, elaborada com o objetivo de ser um instrumento de auxílio para os gestores públicos planejarem sua administração dos recursos de Tecnologia da Informação (TI).
DR17	PMBok — Guia do conhecimento em gerenciamento de projetos	Fornece diretriz para o gerenciamento de projetos individuais e define os conceitos relacionados com o gerenciamento de projetos.
DR18	Scrum Guide	Framework utilizado para permitir que as equipes resolvam problemas complexos e adaptativos, enquanto produtiva e criativamente entregam produtos com o mais alto valor.

DR19	ISO 27001	Norma internacional que converge para o Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI).
DR20	Decreto n° 7141 de 09 de junho de 2015	Institui a implantação dos processos digitais no âmbito da administração pública municipal.
DR21	Decreto n° 5.489 de 08 de janeiro de 2010	Dispõe sobre as atribuições e o funcionamento das unidades administrativas, da estrutura organizacional da prefeitura, nos termos do artigo 89 da Lei Complementar n° 667 de 29 de dezembro de 2009.
DR22	Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993	Regulamenta o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
DR23	Lei n° 101/2000 de 04 de maio de 2000	Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
DR24	Lei Federal n° 12.527 de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI)	Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações.
DR25	Lei Federal n° 131/2009 de 27 de maio de 2009 - Lei da Transparência	Acrescenta dispositivos à Lei Complementar n° 101 de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

### 3. EQUIPE RESPONSÁVEL

#### 3.1. EqPDTI - Equipe de Elaboração do PDTI

- Júlio César Gonçalves – Prontuário n° 14.737
- Wilson Roberto Rodrigues – Prontuário n° 5.756
- José Fernando de Jesus Fonseca – Prontuário n° 15.968
- Paulo Celso Luiz Cavini da Silva – Prontuário n° 21.256
- Nilton César dos Santos Paixão – Prontuário n° 13.472

#### 3.2. Comissão Permanente de Desenvolvimento, Padronização e Atualização Tecnológica) Comissão de TI.

- Júlio César Gonçalves – Prontuário n° 14.737
- Wilson Roberto Rodrigues – Prontuário n° 5.756
- Marcelo de Ornelas Santana – Prontuário n° 14.899
- Marcelo José Gonçalves Melo – Prontuário n° 11.923
- José Fernando de Jesus Fonseca – Prontuário n° 15.968
- Paulo Celso Luiz Cavini da Silva – Prontuário n° 21.256
- Rafael de Souza Carvalho – Prontuário n° 15.937
- Juliana Fátima dos Santos Fonseca – Prontuário n° 14.804
- Ana Sílvia Alcântara Lancellotti – Prontuário n° 11.547
- Orivaldo Rampazo Neto – Prontuário n° 21.252
- Nilton César dos Santos Paixão – Prontuário n° 13.472
- Maria Aparecida Gonçalves – Prontuário n° 3.976
- Roberta Teixeira Xavier – Prontuário n° 15.975
- Diogo Henriques Barros Santos – Prontuário n° 16.559
- Artur Nicanor Pereira de Castro – Prontuário n° 12.308
- Josenildo Clemente Barbosa – Prontuário n° 15.018
- Reginaldo de Lima – Prontuário n° 21.216
- José Alberto dos Santos Silva – Prontuário n° 11.558
- Wander Batista Dias – Prontuário n° 19.079
- Adriana do Nascimento França de Lima – Prontuário n° 14.418
- Marcus Vinicius Cavini Luiz da Silva – Prontuário n° 13.661
- Thiago Brune Baccelli – Prontuário n° 18.007;
- Levi Rios de Souza - Prontuário n° 21.642.

#### 3.3. Prefeito

• Válder Suman

#### 4. DIRETRIZES

A partir dos documentos de referência, elencados no tópico 2.2. deste PDTI, foram estabelecidos Diretrizes para orientar a elaboração e execução do PDTI.

**Tabela 5 - Diretrizes**

ID	Diretriz
D01	Fomentar projetos de TI visando melhorar a qualidade dos serviços da administração, otimizando os processos, tempo de resposta, acesso à informação e tomada de decisão.
D02	Revisar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação a cada 12 (doze) meses.
D03	Base de Dados - unificar, centralizar, melhorar gestão e melhorar disponibilidade
D04	Georreferenciamento - Aprimorar base georreferenciada
D05	Monitoramento - Aprimorar, ampliar cobertura, renovar equipamentos
D06	Rede de Telecomunicações - ampliar, melhorar velocidade, melhorar disponibilidade, ampliar fibra ótica, integrar redes
D07	Padronização - disseminar normas
D08	Controle de Acesso - Aprimorar, monitorar sistemas e mecanismos de controle de acesso
D09	Política de Segurança - Revisar, aplicar, informar, monitorar e auditar
D10	Aquisição de Software de terceiros - reduzir, controlar, revisar contratos, mapear dependência, mapear solução livre, mapear catálogo dos municípios da RMBS
D11	Catálogo de Serviços – Atualizar e divulgar
D12	Desenvolvimento Interno de Software - Aumentar, padronizar linguagem, plataforma, unificar BD, melhorar produtividade, aprimorar gestão de alterações e desenvolvimento de novos requisitos
D13	Serviços de TI - Suporte Técnico - Ampliar, aumentar produtividade, aprimorar gestão

## 5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA TI

A área de TI da Prefeitura Municipal de Guarujá está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Tecnologia e Informação, conforme Lei 4004/2013

A figura 2 a seguir, apresenta a TI na estrutura organizacional do Município:

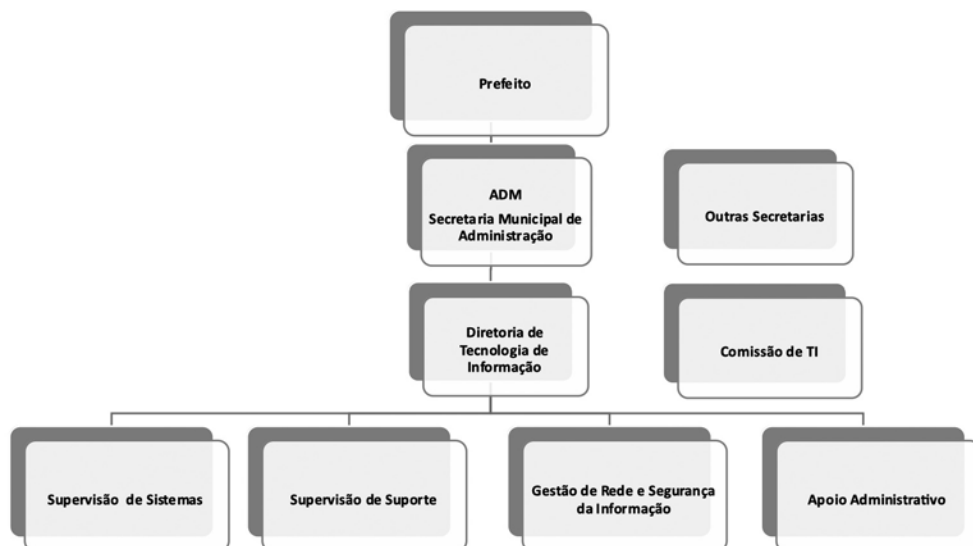


Figura 2 - Organograma estrutura organizacional do município

## 6. ESTRATÉGIA DA TI

### 6.1. Missão

A área de TI deste Município tem como missão:

Fornecer soluções de Tecnologia da Informação para garantir a eficiência e eficácia da Prefeitura Municipal de Guarujá, visando proporcionar melhores investimentos e serviços à população, utilizando ferramentas inovadoras de gestão pública objetivando entregar melhores resultados ao cidadão.

### 6.2. Visão

Utilizar a tecnologia como "mola propulsora" dos avanços da administração pública, melhorando a qualidade dos seus serviços e o atendimento à população.

### 6.3. Valores

Tabela 6 - Valores

ID	VALOR	DESCRIÇÃO
V01	Ética	Fazer uso responsável das informações e garantir a confidencialidade das mesmas.
V02	Inovação	Utilizar recursos inovadores a fim de promover melhores soluções para gestão pública municipal.
V03	Credibilidade	Proporcionar uma relação de confiança entre Prefeitura e a população.
V04	Competência	Evidenciar a capacidade na evolução e manutenção das atividades.
V05	Sustentabilidade	Promover continuamente o uso eficiente dos recursos de TI.

### 6.4. Pontos Consolidados e pontos que requerem melhorias em TI

A análise de pontos consolidados e pontos que requerem melhorias em TI faz parte da avaliação da prefeitura sob a perspectiva de **fatores internos**, conforme a ferramenta de gestão SWOT define como base para a gestão e o Planejamento Estratégico de uma organização, uma vez que possibilita verificar e avaliar sua posição estratégica no ambiente em questão.

A Tabela 7 apresenta os pontos consolidados e pontos que requerem melhorias em TI identificados no município quanto aos serviços prestados e mantidos pela TI. Estes fatores são considerados amplamente na definição de **Metas e Ações** de forma que haja uma sinergia que potencialize as chances de sucesso nas ações de TI no Município.

Tabela 7 - Análise dos pontos consolidados e pontos que requerem melhorias em TI:

INTERNO		
Consolidados	ID	Força
	S1	Conectividade para as unidades através de INFOVIA
	S2	Capacitação permanente para usuários dos recursos de TI
	S3	Redução de tempo de atendimento de incidentes (SLA)
	S4	Hospedagem de Serviços de TI em Data Center próprio.
Pontos que requerem melhorias	ID	Fraqueza
	W1	Continuidade nos serviços e sistemas terceirizados.
	W2	Dificuldades de Integração sistêmica entre plataformas
	W3	Equipe Reduzida de Recursos Humanos de TI
	W4	Investimentos Reduzidos em Infraestrutura de TI
	W5	Dificuldades na distribuição orçamentária para atender as demandas

## 7. PLANO DE METAS E AÇÕES

### 7.1. Plano de Metas

O Plano de Metas expressa o alinhamento da unidade de TI com as metas do município. Ele consiste em identificar, considerando-se as necessidades priorizadas, as metas a serem perseguidas durante o período de execução do PDTI.

A Tabela 8 apresenta as metas do PDTI associadas às suas respectivas necessidades.

Tabela 8 - Metas

ID	Meta	AÇÕES			
		ID	Ação	Responsável	Prazo
M01	Alta disponibilidade elétrica no Data Center	A01	Análise do projeto elétrico por parte da empresa contratada	DTI	05/2019
		A02	Implantação de um Gerador de 50 KVA		
M02	Capacitação Contínua de TI para Servidores Municipais	A03	Organização de Cursos Mensais de Recursos de TI para servidores de diversas secretarias	DTI	03/2019
M03	Criação do Centro de Operações e Controle Tecnológico	A04	Levantamento e coleta de dados para elaboração do Planejamento Estratégico para implantação	DTI	10/2019
		A05	Elaboração de termo de referência		
		A06	Acompanhamento de processo licitatório		
M04	Ampliação da Capacidade de Processamento de Dados	A07	Revisão do Termo de Referência e verificação de disponibilidade orçamentária	DTI	12/2019
		A08	Acompanhamento do processo licitatório		
M05	Aprimoramento da Política de Informação	A09	Revisão da legislação e publicação para os usuários	DTI	12/2019
M06	Atualização dos equipamentos de tecnologia da informação	A10	Elaboração de projetos da rede indoor e atualização tecnológica de diversas secretarias	DTI	12/2019
		A11	Publicização dos processos licitatórios homologados aos gestores de TI das secretarias		
		A12	Elaborar plano estratégico para execução dos serviços de infraestrutura e instalação dos equipamentos adquiridos		
M07	Higienização cadastral visando eficiência da cobrança da dívida ativa municipal	A13	Acompanhamento do processo licitatório nº 74/2018	SEFIN	04/2019
		A14	Elaborar plano estratégico para convivência sistêmica		
		A15	Elaboração de Termo de Referência visando atender a demanda específica		
M08	Atualização da Planta Genérica de Valores e correção da alíquota	A16	Elaboração de projeto sistêmico visando atender a demanda	SEFIN	11/2020
M09	Desenvolvimento de plataforma para gerenciar os atletas beneficiários da lei municipal de incentivo ao esporte	A17	Elaboração de Termo de Referência visando a contratação da demanda pretendida	SEDEL	12/2020
		A18	Promover estudos quanto à tecnologia mais adequada às necessidades e peculiaridades do município		
M10	Contratação de empresa(s) especializada(s) na implantação de sistema de videomonitoramento, atendimento e despacho de ocorrências	A19	Realizar as licitações necessárias à implementação dos sistemas	SEDECON	07/2019
		A20	Reavaliar contrato atual do sistema de radiocomunicação para eliminar as "sombrias"		
		A21	Avaliar a oportunidade e conveniência de utilização de pessoal terceirizado no atendimento 153		
M11	Instalação do Centro de Controle de Transporte Público e Mobilidade Urbana	A22	Efetiva instalação do Centro	SEDECON	07/2019
		A23	Estudar e apontar modelos e tecnologias adequadas ao controle da mobilidade urbana, incluindo sistema semafórico e monitoramento do fluxo de veículos		
		A24	Elaboração do Termo de Referência		
M12	Solução para sistema interativo/ eletrônico, com disponibilização de hardwares, softwares, periféricos, em regime de locação e o fornecimento de mão de obra especializada para implantação, treinamento e suporte técnico	A25	Acompanhamento do processo licitatório	SEDEL	05/2019
		A26	Implantação e treinamento dos serviços contratados		
M13	Implantar Plataforma de Interação Social (App)	A35	Estudar plataforma de interação social existente e verificar se atendem aos anseios da gestão.	SESAU	12/2020
		A36	Verificar formas de aquisição de licença de uso e possibilidade de aporte financeiro para o custeio da operação		
		A37	Adquirir licença de uso		
		A38	Disponibilizar a população e publicar		
M14	Implementar Ouvidoria da Saúde	A39	Avaliar junto a ouvidoria municipal a possibilidade de implantar o sistema ouvidor SUS	SESAU	12/2020
		A40	Implantar o sistema Ouvidor SUS		
		A41	Definir equipe responsável para acompanhamento do sistema		
		A42	Implantar a ouvidoria do SUS, assim como instrumento de informações sobre os atendimentos de saúde		
M15	Informatização do controle dos prontuários dos CRAS	A43	Criação de sistema de prontuários para os CRAS	SEDEAS	12/2020
M16	Informatização do serviço de abordagem social	A44	Aquisição de tablet's para acesso externo ao sistema de prontuários de pessoas em situação de rua SISPRON-POP	SEDEAS	12/2020
M17	Informatizar o atendimento da Casa de Assistência Integrada (CAI) Bolsa Família	A45	Aquisição de aparelhos de TV para sistema de gerenciamento de atendimento	SEDEAS	12/2020
		A46	Implantar o sistema SGANOVO na casa CAI		
M18	Aprimorar captura de dados para sistema de vigilância sócio assistencial	A47	Desenvolver sistema em plataforma WEB para captura de dados dos atendimentos da unidade da SEDEAS para o setor de Vigilância Sócio Assistencial	SEDEAS	12/2020

### 7.2. Público Alvo das Metas

As metas estabelecidas na Tabela 9, bem como suas ações, que se destinam a direcionar esforços para atingir o objetivo almejado, podem estar relacionadas com um público alvo bastante específico. Esta informação permite que:

- O gestor ou responsável pela ação consiga imprimir esforços mais personalizados para que os que se beneficiam da ação possam perceber a melhoria;
- Priorizar ações por público alvo;
- Divulgar melhorias.

Tabela 9 - Público alvo das metas

Meta	Público Alvo
M01	Servidores Municipais e Cidadãos
M02	Servidores Municipais
M03	Servidores Municipais e Cidadãos
M04	Servidores Municipais
M05	Servidores Municipais
M06	Servidores Municipais
M07	Servidores Municipais e Cidadãos
M08	Servidores Municipais e Cidadãos
M09	Servidores Municipais e Cidadãos
M10	Servidores Municipais e Cidadãos
M11	Servidores Municipais e Cidadãos
M12	Servidores Municipais
M13	Servidores Municipais e Cidadãos
M14	Servidores Municipais e Cidadãos
M15	Servidores Municipais e Cidadãos
M16	Servidores Municipais e Cidadãos
M17	Servidores Municipais e Cidadãos
M18	Servidores Municipais

### 8. REVISÃO DO PDTI

Em virtude do ambiente dinâmico e conforme acordado entre os integrantes da CTTIC/CONDESB - Câmara Temática de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho de Desenvolvimento da Baixada Santista, a revisão deste PDTI se dará a cada 12 (doze) meses após a publicação e início de vigência do mesmo. Portanto, uma vez que a vigência de 02 (dois) anos também foi padronizada, o PDTI terá apenas uma revisão.

### 9. CONCLUSÃO

Com a elaboração deste plano, pretende-se que a área de TI, organize as informações e planejamentos das atividades anuais em um único documento, agregando valores aos serviços da administração e auxiliando o Plano de Governo.

A importância geral é focar a tecnologia como instrumento para alavancar as mudanças que a Gestão de cada Secretaria Municipal necessita, atendendo com procedimentos e recursos otimizados, onde o caráter social e econômico das ações deve respeitar as premissas das Leis e sempre visando atender ao cliente final, o cidadão.

### GLOSSÁRIO

SIGLA	DESCRIÇÃO
BPMN	Business Process Modeling Notation
COBIT	Control Objectives for information and related technology
IN	Instrução Normativa
ITIL	Information Technology Infrastructure Library
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
MGP-SISP	Metodologia de Gerenciamento de Projetos do SISP
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PEI	Plano Estratégico Institucional
PETI	Plano Estratégico de TI
PMBOK	Project Management Body of Knowledge
PPA	Plano Plurianual
SISP	Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação
SLTI	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
SWOT	Strengths, Weaknesses, Opportunities and Threats
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicações